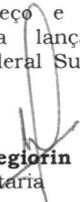




Poder Judiciário
 Justiça Federal da Terceira Região – Seção de São Paulo
 2ª Vara de Araçatuba - 7ª Subseção Judiciária de Primeira Instância
 Av. Joaquim Pompeu de Toledo, 1534 - Vila Estádio - CEP 16020-050 - (18)
 3117-0150

Carta Precatória	Número de Ordem: 52/2020	Natureza: EXECUÇÃO FISCAL
Data da Expedição: 12/03/2020	Prazo para Cumprimento: 30 dias	Observação: Constatação, Reavaliação e designação de hasta
PROCESSO...: 00020973820154036107	EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - FGTS ADV. Dra Leila Liz Menani – OAB/SP 171.477	
EXECUTADO: NAIR ZOGO DE SOUZA ME e NAIR ZAGO DE SOUZA CPF: 00.001.951/0001-85/ CPF 119.985.758-02	Juízo Deprecado: Juízo de Direito da Comarca de GUARARAPES/SP	
Juízo Deprecante: Juízo da 2ª Vara Federal de Araçatuba/SP	Objeto: CONSTATAÇÃO, REAVALIAÇÃO e DESIGNAÇÃO de hasta pública do bem penhorado às fls. 55. Endereço Depositário ITAMAR EUGÊNIO DE SOUZA JUNIOR, SÍTIO SÃO PAULO, SN, CÔRREGO FRUTAL OU RUA DOUTOR JOSÉ REZENDE PINTO, 399, NA CIDADE DE GUARARAPES/SP. CDA FGSP201501686	
Documentos Anexados: Cópia de fls. 55, 70.	Digitei e conferi  Elaine Cardoso Peres Técnico Judiciário RF nº 2388	
Reconferi, subscrevo, reconheço e certifico a autenticidade da assinatura lançada neste documento pelo MM. Juiz Federal Substituto Dr Luciano Silva.	 Fábio Antunez Spegiorin Diretor da Secretaria RF nº 6043	
Para obter informações sobre processos, acesse o nosso site: www.jfsp.jus.br Para prestar informações sobre processos, utilize o nosso e-mail: aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br		
Data da devolução	Assinatura e carimbo do receptor	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE RODRIGUES SILVA, liberado nos autos em 18/03/2020 às 14:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000412-58.2020.8.26.0218 e código 6EBD0FE.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
a(o) M.M.(a) Juiz(a), Sr.(a) Dr.(a)
GUSTAVO GAIO MURAD.
Aracatuba 28 de janeiro de 2020

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

JUSTIÇA
FEDERAL

Fls. 70

2a VARA

Processo No. 0002097-38.2015.403.6107

Fl. 68. Defiro o pedido de designação de
hastas requerido pelo(a) Exequente.

Expeça-se carta precatória para reali-
zação da diligência no Juízo da localização do bem.

Proceda o Juízo deprecado à constatação,
REAVALIAÇÃO e DESIGNAÇÃO de hasta pública do bem penho-
rado às fl. 31, e intimação dos sócios-executados (fl.
55).

Com o retorno da carta precatória inti-
me-se a Exequente para prosseguimento.

Nada sendo requerido, ao arquivo sobres-
tado.

Cumpra-se.

Aracatuba 28 de janeiro de 2020

GUSTAVO GAIO MURAD
Juiz Federal Substituto

D A T A

Em data de 28 de janeiro de 2020
baixaram estes autos a Secretaria com o
r. despacho supra

SUELENE DIAS VASQUES (7157)
Téc./Anal. Judiciário (RF)

55
2

AUTO DE PENHORA

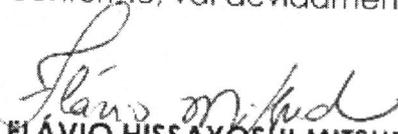
Mand. nº. 3077-4

2ª Vara

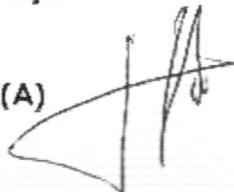
Aos 25 de agosto do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade e comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, onde em diligências me encontrava, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, expedido nos autos de execução em que Caixa Econômica Federal move a Nair Fogaça de Souza ME e outro, pelo qual procedi à penhora sobre: "10 toneladas de carne, mar na Brazil sendo avaliado a R\$ 2,50 o kilo, totalizando R\$ 25.000,00"

Feita a avaliação, dando ciência ao depositário(a), Itamar Eugênio de Souza Junior, do ato praticado.

E para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


FLÁVIO HISSAYOSHI MITSUDA
 Oficial de Justiça

DEPOSITÁRIO(A)



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por BRUNA LOVEZUTO COSTA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000847-37.2017.8.26.0218 e o código 2520AFF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIO JOSE RODRIGUES SILVA, liberado nos autos em 18/03/2020 às 14:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000412-58.2020.8.26.0218 e código 6EBD12F.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Guararapes
 FORO DE GUARARAPES
 1ª VARA
 Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, . - Centro
 CEP: 16700-000 - Guararapes - SP
 Telefone: (18) 3606-3110 - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **NAIR ZAGO DE SOUZA ME**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **FERNANDO BALDI MARCHETTI**

Vistos.

Cumpra-se, primeiramente a constatação e reavaliação do bem penhorado, servindo esta de mandado.

Após, tornem os autos conclusos para designação de leilão, caso a constatação e a reavaliação tenham sido positivas.

Caso negativa a constatação, devolva-se a precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens.

Int.

Guararapes, 23 de março de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0000412-58.2020.8.26.0218
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: Caixa Economica Federal FGTS
 Executado: Nair Zago de Souza Me e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica a **parte Exequente** intimada a **recolher**, no **prazo de dez dias**, a(s) necessária(s) **diligência(s) de Oficial de Justiça**.

Nada Mais. Guararapes, 31 de março de 2020. Eu,
RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS, Escrevente
 Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0158/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Fica a parte Exequente intimada a recolher, no prazo de dez dias, a(s) necessária(s) diligência(s) de Oficial de Justiça."

Do que dou fé.
Guararapes, 7 de abril de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0158/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se, primeiramente a constatação e reavaliação do bem penhorado, servindo esta de mandado. Após, tornem os autos conclusos para designação de leilão, caso a constatação e a reavaliação tenham sido positivas. Caso negativa a constatação, devolva-se a precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens. Int. Guararapes, 23 de março de 2020."

Do que dou fé.
Guararapes, 7 de abril de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2020, foi disponibilizado na página 3078 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Teor do ato: "Fica a parte Exequente intimada a recolher, no prazo de dez dias, a(s) necessária(s) diligência(s) de Oficial de Justiça."

Guararapes, 8 de abril de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0158/2020, foi disponibilizado na página 3078 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se, primeiramente a constatação e reavaliação do bem penhorado, servindo esta de mandado. Após, tornem os autos conclusos para designação de leilão, caso a constatação e a reavaliação tenham sido positivas. Caso negativa a constatação, devolva-se a precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens. Int. Guararapes, 23 de março de 2020."

Guararapes, 8 de abril de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone:
(18) 3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver decorrido *in albis* o prazo para o **autor** recolher a(s) diligência(s) necessária(s) de Oficial de Justiça. Nada Mais. Guararapes, 26 de junho de 2020. Eu, RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP
16700-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL FGTS**
 Executado: **NAIR ZAGO DE SOUZA ME, CNPJ 00.001.951/0001-85**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA****VISTOS.**

Fl. 10: diante da inércia da exequente, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens.

Int.

Guararapes, 01 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0279/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 10: diante da inércia da exequente, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens. Int."

Do que dou fé.
Guararapes, 2 de julho de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0279/2020, foi disponibilizado na página 3592 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 10: diante da inércia da exequente, devolva-se a carta precatória ao Juízo de origem, com as nossas homenagens. Int."

Guararapes, 3 de julho de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1 VARA DA CIDADE E COMARCA DE GUARARAPES/SP.

AUTOS Nº. 0000412-58.2020.8.26.0218
EXEQUENTE: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (UNIÃO FEDERAL) – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA)
EXECUTADO: NAIR ZAGO DE SOUZA ME E OUTRA

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS (UNIÃO FEDERAL), neste ato representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA**, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado subscritor, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **EXPOR** e, ao final **REQUERER** o que se segue:

De acordo com o art. 2º, § 3º da Lei 8.844/94, **a dívida ativa referente a créditos de FGTS goza dos mesmos privilégios atribuídos aos créditos trabalhistas.** Vejamos o dispositivo, *in verbis*:

“Art. 2º (...)

(...)

§ 3º Os créditos relativos ao FGTS gozam dos mesmos privilégios atribuídos aos créditos trabalhistas.”

Não por acaso, o art. 2º, § 1º, da mesma Lei nº. 8.844/94, prevê expressamente que: “O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **fica isento de custas** nos processos judiciais de cobrança de seus créditos” – destacamos.

Nesse sentido, não é o caso recolhimento das diligências para o cumprimento da Carta Precatório pelo Sr. Oficial de Justiça do juízo deprecado, ao contrário do certificado à fl. 5. Portanto, com todas as vênias de estilo, não é o caso de devolução da precatória sem cumprimento.

Ante o exposto, requer-se seja reconsiderada a r. decisão que determinou a devolução da precatória, para que seja **determinado seu integral cumprimento, explicitando a isenção do FGTS para o recolhimento das custas, nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei nº. 8.844/94,** conforme fundamentação acima.

Nesses termos,
 Pede deferimento.
 Ribeirão Preto/SP, 6 de julho de 2020.

ESTEVAO JOSÉ CARVALHO DA COSTA
OAB/SP 157.975

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

Prot.: 426998
 Livro: 3363-P
 Folha: 199

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA
 TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH
 TABELIÃO INTERINO

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
 FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4715 - E-mail: oficio2df@vol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA
 ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969; alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 16/03/2018, páginas 41 a 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1016518 em 16/02/2018, e confirmado através do site <http://jcdf.madec.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara, nesta condição conforme Resolução nº 604, da ATA nº 544, de 15/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do Jurídico Regional de BAURU/SP, nas pessoas de: AIRTON GARNICA OAB/SP 137.635 CPF 058.422.938-03; ANDERSON CHICÓRIA JARDIM OAB/SP 249.680 CPF 251.243.918-63; ANTÔNIO ALEXANDRE FERRASSINI OAB/SP 112.270 CPF 058.987.978-23; ANDRÉ RENATO SOARES DA SILVA OAB/SP 221.809 CPF 223.497.138-14; ANTÔNIO CARLOS ORIGA JÚNIOR OAB/SP 109.735 CPF 053.172.468-90; ANTÔNIO JOSÉ ARAÚJO MARTINS OAB/SP 111.552 CPF 109.024.808-39; ANTÔNIO KEHDI NETO OAB/SP 111.604 CPF 109.102.448-04; CYBELE SILVEIRA PEREIRA ANGELI OAB/SP 343.190 CPF 725.617.349-00; DANIEL CORREA OAB/SP 251.470 CPF 212.757.098-77; DENISE DE OLIVEIRA OAB/SP 148.205 CPF 082.520.218-32; ELIANOR GARCIA MENDES DA CUNHA OAB/SP 189.220 CPF 257.973.008-77; ELIANE GISELE COSTA CRUCIOL OAB/SP 117.108 CPF 102.922.478-18; ESTEVÃO JOSÉ CARVALHO DA COSTA OAB/SP 157.975 CPF 199.571.528-07; FABIANO GAMA RICCI OAB/SP 216.530 CPF 272.885.688-57; FERNANDA ONGARATI DIAMANTE OAB/SP 243.106 CPF 954.943.919-49; GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA ORTOLAN OAB/SP 196.019 CPF 138.857.138-29; HENRIQUE CHAGAS OAB/SP 113.107 CPF 044.239.948-01; JARBAS VINCI JÚNIOR OAB/SP 220.113 CPF 200.094.988-69; JOSE CARLOS PINOTTI FILHO, OAB/SP 419.596, CPF 879.376.629-72; JOÃO AUGUSTO CASSETARI OAB/SP 83.860 CPF 038.075.968-36; JOÃO HENRIQUE GUEDES SARDINHA OAB/SP 241.739 CPF 305.841.468-41; JOSÉ ANTÔNIO ANDRADE OAB/SP 87.317 CPF 030.349.818-80; JOSÉ BENEDITO RAMOS DOS SANTOS OAB/SP 121.609 CPF 071.389.808-92; JÚLIO CANO DE ANDRADE OAB/SP 137.187 CPF 551.962.957-15; LEILA LIZ MENANI OAB/SP 171.477 CPF 247.333.238-08; MAIRA BORGES FARIA OAB/SP 293.119 CPF 357.449.388-69; MARCELO BURIOLA SCANFERLA OAB/SP 299.215 CPF 290.416.728-50; MARIA HELENA GARCIA VIRGÍLIO OAB/SP 74.207 CPF 050.019.958-25; MARILIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO BROIZ, OAB/SP 398.351, CPF 511.071.472-04; ROBERTO SANTANNA LIMA OAB/SP 116.470 CPF 088.008.788-90; RODRIGO TRASSI DE ARAÚJO OAB/SP 227.251 CPF 246.432.398-59; TÂNIA MARIA VALENTIM TREVISAN OAB/SP 84.226 CPF 212.834.238-47; THIAGO LINHARES PAIM COSTA, OAB/RJ 100.174 e CPF nº 051.926.487-85, TIAGO RODRIGUES MORGADO OAB/SP 239.959 CPF 288.600.738-20, além de Adriana Moreira Lima, CPF 291.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Júlio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.678-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.898; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.562; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antônio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306; Camilla Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10; OAB/SP 267.078; Camilla Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-66, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelini Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Ciri Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Ilisandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.836; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Aguiar Rúza, CPF 286.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF 656.195.878-00, OAB/SP 57.588; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798; Lilian Carla Félix Thonhonn, CPF 300.784.958-65, OAB/SP 210.937; Lucianá Soares Azevedo de Santana, CPF 248.204.788-93, OAB/SP 200.235; Luiz Guilherme Marcos Vaz, CPF 365.770.248-20, OAB/SP 331.188; Luiz Guilherme Pennäochi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831; Manoel Messias Fernandes de Souza, CPF 771.186.266-00, OAB/SP 214.183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147; Marco Aurélio Parades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcio Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284; Maria Fernanda Soares Azevedo Berê Motta, CPF 118.868.488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539; Marilisa de Oliveira Figueiredo Broiz, OAB/SP 398.351 e CPF nº 511.071.472-04, Marisa Alves Dias Menezes, CPF 066.056.288-02, OAB/SP 124.320; Mauricio Nascimento de Araújo, CPF 278.517.658-89, OAB/SP 230.234; Mauricio Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060; Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742.809.020-20, OAB/SP 245.526; Milenê Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209.960; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 205.553; Nilton Cicero de Vasconcelos, CPF 055.081.748-42, OAB/SP 90.980; Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220.952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259.471; Paulo Lebre, CPF 164.981.138-12, OAB/SP 162.329; Paulo Múrcy Machado Pinto, CPF 960.264.485-00, OAB/SP 327.268; Renata Cristiana Failache Oliveira Faber, CPF 626.162.852-15, OAB/SP 205.411; Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460; Ricardo Moferia Prates Bizarro, CPF 293.733.068-12, OAB/SP 245.431; Ricardo Pollastrini, CPF 091.137.438-80, OAB/SP 183.223; Ricardo Santos, CPF 050.886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patriarca Magalhães, CPF 866.447.851-15, OAB/SP 219.114; Rodrigo de Resende Patini, CPF 286.624.928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Otávio Paixão Branco, CPF 293.623.958-35, OAB/SP 245.526; Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265; Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69.746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256.420.938-60, OAB/SP 146.819; Salvador Congentino Neto, CPF 195.213.108-12, OAB/SP 158.736; Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295.166; Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092.492.568-09, OAB/SP 116.236; Sérgio Soares Barbosa,

NOTAS E DE PROTESTO
 DE BAURU - SP
 CONTROLADO - Tabelião
 presente cópia registrada
 - do que dou fé

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTEVAO JOSE CARVALHO DA COSTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/07/2020 às 00:01, sob o número WGRP20700179992. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0000412-58.2020.8.26.0218 e código 755FF2E1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

**RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP
16700-000**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL FGTS**
 Executado: **NAIR ZAGO DE SOUZA ME, CNPJ 00.001.951/0001-85**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA**

VISTOS.

Fl. 14: razão assiste à exequente, de modo que reconsidero o despacho de fl. 11.

Deste modo, prossiga-se conforme determinado à fl. 4.

Int.

Guararapes, 09 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0303/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)	D.J.E
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 14: razão assiste à exequente, de modo que reconsidero o despacho de fl. 11. Deste modo, prossiga-se conforme determinado à fl. 4. Int."

Do que dou fé.
Guararapes, 16 de julho de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP 16700-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado **Nair Zago de Souza Me e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **218.2020/002815-4**
 Prazo: **30 dias**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Itamar Eugenio de Souza Junior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Sítio São Paulo, S/N, Córrego Frutal - CEP 16700-000, Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guararapes, 16 de julho de 2020. Daniel Antunes Chaves, Supervisor de Serviço.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

21820200028154

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0303/2020, foi disponibilizado na página 3112 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 14: razão assiste à exequente, de modo que reconsidero o despacho de fl. 11. Deste modo, prossiga-se conforme determinado à fl. 4. Int."

Guararapes, 17 de julho de 2020.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP
16700-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado **Nair Zago de Souza Me**
 Valor da Causa: **R\$ 0,00**
 Nº do Mandado: **218.2020/002846-4**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Itamar Eugenio de Souza Junior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):Sítio São Paulo, S/N, Córrego Frutal - CEP 16700-000, Guararapes-SP
ou rua Dr. José Rezende Pinto, 399, Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guararapes, 21 de julho de 2020. Daniel Antunes Chaves, Supervisor de Serviço.

21820200028464



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **EDNA APARECIDA ERVOLINO DA SILVA (27728)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2020/002846-4 dirigi-me na Rua Dr. José Rezende Pinto 399, DEIXANDO DE PROCEDER A CONSTATAÇÃO dos bens penhorados em virtude de não ter encontrado o depositário, Itamar Eugênio de Souza Júnior, eis que não reside naquele local, obtendo informações de que sua residência é no Sítio São Paulo, Via de Acesso a Guararapes, Km 2, e sendo esse endereço setor de atuação de outro oficial de justiça, estou assinando e liberando a certidão nos autos digitais para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 03 de novembro de 2020.

Número de Cotas:nenhuma


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARARAPES
FORO DE GUARARAPES
1ª VARA
RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP 16700-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me**
 Valor da Causa: **RS 0,00**
 Nº do Mandado: **218.2020/002846-4**

Justiça Gratuita

Mandado expedido em relação a:

Itamar Eugenio de Souza Junior

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Sítio São Paulo, S/N, Córrego Frutal - CEP 16700-000, Guararapes-SP
 ou rua Dr. José Rezende Pinto, 399, Guararapes-SP

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [REDACTED]. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Guararapes, 21 de julho de 2020. Daniel Antunes Chaves, Supervisor de Serviço.



constati a existência de bem penhorado, sendo o mesmo valor

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARARAPES****FORO DE GUARARAPES****1ª VARA**

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18)
3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **FLÁVIO HISSAYOSHI MITSUDA (27730)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 218.2020/002846-4 dirigi-me ao endereço: Sítio São Paulo,

e aí sendo constatei a existência do bem penhorado, estando em perfeito estado, tendo o mesmo valor da avaliação do auto. O referido é verdade e dou fé.

Guararapes, 18 de novembro de 2020.

Número de Cotas: 01 - relação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, ., CENTRO - CEP 16700-000,

FONE: (18) 3606-3110, GUARARAPES-SP - E-MAIL:

GUARARAP1@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA**

VISTOS.

Diante da certidão de fls. 24, designem-se datas para a alinação dos bens penhorados e avaliados à fls. 03, em leilão judicial eletrônico.

O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através da Empresa LANCE JUDICIAL, devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e-mail contato@lancejudicial.com.br, observando-se os termos do Provimento CSM 1625/2009.

Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no "**Portal dos Auxiliares da Justiça**" e aguarde-se a designação de datas para realização do leilão.

Fica dispensado o encaminhamento do e-mail de intimação pela Unidade Judicial, uma vez que, assim que cadastrada a nomeação no sistema apropriado, será encaminhado automaticamente e-mail ao Leiloeiro para cientificação, com a indicação da Unidade Judicial, nº do processo, nome do Juiz e a senha de acesso ao processo (esta última apenas na hipótese de tramitação digital), conforme disposto no COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, ., CENTRO - CEP 16700-000,

FONE: (18) 3606-3110, GUARARAPES-SP - E-MAIL:

GUARARAP1@TJSP.JUS.BR

sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

Para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Guararapes

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, ., CENTRO - CEP 16700-000,

FONE: (18) 3606-3110, GUARARAPES-SP - E-MAIL:

GUARARAP1@TJSP.JUS.BR

Guararapes, 25 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0028/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)	D.J.E
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Diante da certidão de fls. 24, designem-se datas para a alinação dos bens penhorados e avaliados à fls. 03, em leilão judicial eletrônico. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através da Empresa LANCE JUDICIAL, devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e-mail contato@lancejudicial.com.br, observando-se os termos do Provimento CSM 1625/2009. Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no "Portal dos Auxiliares da Justiça" e aguarde-se a designação de datas para realização do leilão. Fica dispensado o encaminhamento do e-mail de intimação pela Unidade Judicial, uma vez que, assim que cadastrada a nomeação no sistema apropriado, será encaminhado automaticamente e-mail ao Leiloeiro para cientificação, com a indicação da Unidade Judicial, nº do processo, nome do Juiz e a senha de acesso ao processo (esta última apenas na hipótese de tramitação digital), conforme disposto no COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Do que dou fé.
Guararapes, 29 de janeiro de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0028/2021, foi disponibilizado na página 4182/4183 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/02/2021. Considera-se a data de publicação em 03/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Diante da certidão de fls. 24, designem-se datas para a alinação dos bens penhorados e avaliados à fls. 03, em leilão judicial eletrônico. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através da Empresa LANCE JUDICIAL, devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e-mail contato@lancejudicial.com.br, observando-se os termos do Provimento CSM 1625/2009. Cadastre-se a nomeação do leiloeiro no "Portal dos Auxiliares da Justiça" e aguarde-se a designação de datas para realização do leilão. Fica dispensado o encaminhamento do e-mail de intimação pela Unidade Judicial, uma vez que, assim que cadastrada a nomeação no sistema apropriado, será encaminhado automaticamente e-mail ao Leiloeiro para cientificação, com a indicação da Unidade Judicial, nº do processo, nome do Juiz e a senha de acesso ao processo (esta última apenas na hipótese de tramitação digital), conforme disposto no COMUNICADO CONJUNTO Nº 690/2017. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem. Para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Guararapes, 2 de fevereiro de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver cadastrado a nomeação do(s) leiloeiro no Portal de Auxiliares da Justiça, bem como no sistema "SAJ". Nada Mais. Guararapes, 09 de fevereiro de 2021. Eu, Samanta Peron Schmidt, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES – SP

Processo nº 0000412-58.2020.8.26.0218

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL, devidamente habilitada pelo TJ/SP, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos da Carta Precatória Cível que o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FGTS** move em face de **NAIR ZAGO DE SOUZA ME e NAIR ZAGO DE SOUZA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta de edital, com publicação de 1ª e 2ª Hasta Pública para aprovação, com datas de **1ª Praça** terá início no dia **17/03/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/03/2021 às 18h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/04/2021 às 18h e 10min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa (www.lancejudicial.com.br).

3. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

4. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

5. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

6. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.
Guararapes, 19 de fevereiro de 2021.

LANCE JUDICIAL GESTOR JUDICIAL
Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)

1ª Vara Cível Da Comarca De Guararapes- SP

EDITAL DE 1ª e 2ª praça e de intimação dos executados **NAIR ZAGO DE SOUZA ME e NAIR ZAGO DE SOUZA**. A **Dra. Sílvia Camila Calil Mendonça**, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guararapes/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª praça do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Carta Precatória Cível - **Processo nº 0000412-58.2020.8.26.0218** que o **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL FGTS** move em face dos referidos executados, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DAS PRAÇAS: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.lancejudicial.com.br, a **1ª Praça** terá início no dia **17/03/2021 às 00h**, e terá encerramento no dia **22/03/2021 às 18h e 10min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **14/04/2021 às 18h e 10min (ambas no horário de Brasília)**; sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DA PRAÇA: A praça será conduzida pela **LANCE JUDICIAL** Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda. (devidamente habilitada pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Sítio São Paulo, S/N, Córrego Frutal - CEP 16700-000, Guararapes-SP. foi nomeado como fiel depositário o Sr. Itamar Eugenio de Souza Junior.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no **artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional** (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. **No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço**).

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado. Para retirar o bem arrematado, o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não sejam recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: 10 toneladas de carvão; **valor da avaliação: R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) o kg.**

DESCRIÇÃO COMERCIAL: 10 toneladas de carvão.

ÔNUS: Não forma indicados ônus sobre o bem no Auto de Penhora expedido nestes autos.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM MÓVEL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para nov/2020.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Guararapes, 15 de fevereiro de 2021.

Dra. Silvia Camila Calil Mendonca

MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guararapes/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

Rua Luiz Lincoln de Oliveira S/Nº, ., Centro - CEP 16700-000, Fone: (18) 3606-3110, Guararapes-SP - E-mail: guararap1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica(m) intimada(s) a(s) Parte(s) quanto ao teor do Edital de Leilão Eletrônico expedido à(s) fl(s). 33/34, com abertura da **1ª Praça** em **13/03/2021, à 0h00min**, e encerramento em **22/03/2021, às 18h10min**, e, caso não haja arrematação, **2ª Praça**, que iniciará em ato contínuo, e encerrará em **14/04/2021, às 18h10min**, podendo o conteúdo do referido Edital ser acessado na íntegra, por meio de consulta eletrônica de processos no sítio deste E. Tribunal de Justiça.

Nada Mais. Guararapes, 19 de fevereiro de 2021. Eu, **RAFAEL LOURENÇO DOS SANTOS**, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0076/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)	D.J.E
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica(m) intimada(s) a(s) Parte(s) quanto ao teor do Edital de Leilão Eletrônico expedido à(s) fl(s). 33/34, com abertura da 1ª Praça em 13/03/2021, à 0h00min, e encerramento em 22/03/2021, às 18h10min, e, caso não haja arrematação, 2ª Praça, que iniciará em ato contínuo, e encerrará em 14/04/2021, às 18h10min, podendo o conteúdo do referido Edital ser acessado na íntegra, por meio de consulta eletrônica de processos no sítio deste E. Tribunal de Justiça."

Do que dou fé.
Guararapes, 1 de março de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2021, foi disponibilizado na página 3816 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/03/2021. Considera-se a data de publicação em 03/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)

Teor do ato: "Fica(m) intimada(s) a(s) Parte(s) quanto ao teor do Edital de Leilão Eletrônico expedido à(s) fl(s). 33/34, com abertura da 1ª Praça em 13/03/2021, à 0h00min, e encerramento em 22/03/2021, às 18h10min, e, caso não haja arrematação, 2ª Praça, que iniciará em ato contínuo, e encerrará em 14/04/2021, às 18h10min, podendo o conteúdo do referido Edital ser acessado na íntegra, por meio de consulta eletrônica de processos no sítio deste E. Tribunal de Justiça."

Guararapes, 2 de março de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GUARARAPES/SP.

Processo(s) Nº 0000412-58.2020.8.26.0218

LANCE JUDICIAL GESTORA JUDICIAL, devidamente habilitada neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, **honrada** com a sua nomeação nos autos da Cobrança em que **Caixa Economica Federal FGTS** move em face de **Nair Zago de Souza Me**, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, atendendo ao r. despacho de fls. , requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos do art. 887 e seus parágrafos do novo Código de Processo Civil, informa que procedeu a devida publicação do edital de hastas dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet por no mínimo dois anos e poderá ser consultado através do link:

<https://www.lancejudicial.com.br/leiloes/editais/602aa58dc7377.pdf>

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.

LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DO(A) 1º VARA ÚNICA DA COMARCA DE de GUARARAPES – SP****PROCESSO Nº. 0000412-58.2020.8.26.0218****Partes:****CAIXA ECONOMICA FEDERAL FGTS
NAIR ZAGO DE SOUZA ME**

Em quatorze de abril de dois mil e vinte e um, foi(ram) levado(s) à leilão/praca através do portal do Gestor Lance Judicial (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Assim, REQUER uma nova oportunidade para alienação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do parágrafo único do artigo 891 do CPC, possibilitando assim o interesse de novos proponentes para aquisição do bem e informa que providenciará todo o quanto necessário para efetividade da Hasta.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada

GESTOR JUDICIAL - LANCE JUDICIAL**Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE GUARARAPES

FORO DE GUARARAPES

1ª VARA

RUA LUIZ LINCOLN DE OLIVEIRA S/Nº, Guararapes-SP - CEP
16700-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0000412-58.2020.8.26.0218**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Diligências**
 Exequente: **Caixa Economica Federal FGTS, CAIXA ECONOMICA
 FEDERAL FGTS**
 Executado: **Nair Zago de Souza Me e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **SILVIA CAMILA CALIL MENDONCA****VISTOS.**

Fl. 39: defiro a realização de novo leilão judicial eletrônico do bens penhorados e avaliados à fl. 03. Intime-se o leiloeiro a designar nova(s) data(s) para sua realização.

No mais, prossiga-se conforme determinado às fls. 25/27.

Int.

Guararapes, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0214/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)	D.J.E
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)	D.J.E

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 39: defiro a realização de novo leilão judicial eletrônico do bens penhorados e avaliados à fl. 03. Intime-se o leiloeiro a designar nova(s) data(s) para sua realização. No mais, prossiga-se conforme determinado às fls. 25/27. Int."

Do que dou fé.
Guararapes, 20 de maio de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0214/2021, foi disponibilizado na página 3904 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2021. Considera-se a data de publicação em 24/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Leila Liz Menani (OAB 171477/SP)
Estevão José Carvalho da Costa (OAB 157975/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Fl. 39: defiro a realização de novo leilão judicial eletrônico do bens penhorados e avaliados à fl. 03. Intime-se o leiloeiro a designar nova(s) data(s) para sua realização. No mais, prossiga-se conforme determinado às fls. 25/27. Int."

Guararapes, 21 de maio de 2021.

Graziene Cristina Da Silva Alves
Escrevente Técnico Judiciário